



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br*

### **PORTARIA Nº. 014/2026.**

**Constitui e nomeia os membros da Comissão Processante para apuração de infração político-administrativa em face do Vereador Wilson José Lamin e dá outras providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e com fundamento no Artigo 5º, Inciso II, do Decreto-Lei nº. 201/1967,

**CONSIDERANDO** o recebimento e o acatamento, pelo Plenário desta Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada em 10/08/2026, da denúncia formulada em desfavor do Vereador Wilson José Lamin, sob a imputação da prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar (assédio sexual);

**CONSIDERANDO** a obrigação legal de processamento da referida denúncia sob o rito estrito estabelecido pela legislação federal vigente e as balizas fixadas pelos Tribunais de Justiça;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Processante** encarregada de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador Wilson José Lamin, visando à instrução e posterior julgamento político-administrativo de cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar.

**Art. 2º.** A Comissão Processante será composta pelos seguintes Vereadores, devidamente definidos mediante **sorteio público** realizado em Plenário entre os membros desimpedidos, observando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária desta Casa Legislativa:

**Presidente:** Vereadora Selma Aparecida Teodoro – **PDT**

**Relator:** Vereador Jonas Tadeu Rocha – **PRD**

**Membro:** Vereador Niscelino Gonçalves – **Solidariedade**

**Art. 3º.** Fica formalmente certificado e registrado que todos os membros acima nomeados declararam-se **desimpedidos**, inexistindo entre eles qualquer parentesco, interesse direto na causa ou outra hipótese legal que comprometa a devida imparcialidade na condução dos trabalhos.



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br*

**Art. 4º.** A Comissão Processante terá o **prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para a conclusão definitiva de todos os seus trabalhos e a realização da Sessão Plenária de Julgamento Final do processo.

**Parágrafo único:** O prazo de que trata o *caput* deste artigo inicia-se e passa a contar na data em que o Vereador denunciado receber a **notificação oficial** para a apresentação de sua defesa prévia, fluindo de forma contínua, sem interrupção por recessos parlamentares ou feriados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2.026.

**Fábio Antonio Rodrigues**  
**Presidente da Câmara**

Publicado em 13/08/2026. \_\_\_\_\_